



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.218 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a doação de bens móveis para Igreja Internacional da Graça de Deus.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no processo administrativo n.º 27639/2022, os bens móveis relacionados abaixo para a Igreja Internacional da Graça de Deus, localizada na Rua Silveira Martins n.º 593, centro, Erechim/RS, conforme segue:

I – 33 (trinta e três) carteiras escolares da cor cinza e bordas amarelas, patrimoniadas sob os seguintes números: 82916, 87689, 87704, 87706, 82919, 82920, 82921, 82927, 82931, 82953, 82954, 82955, 82956, 82957, 82958, 82959, 82960, 82961, 82962, 82963, 82964, 82965, 82966, 82967, 82968, 82970, 82971, 82976, 87838, 82975, 82984, 82991, 82946;

II – 33 (trinta e três) cadeiras escolares da cor amarela, patrimoniadas sob os seguintes números: 82996, 87933, 87934, 87946, 87980, 87994, 87997, 88000, 82999, 83002, 83033, 83034, 83035, 83036, 83037, 83038, 83039, 83040, 83041, 83043, 83044, 83045, 83046, 83047, 83048, 83050, 83051, 83052, 83053, 83070, 83054, 83018, 83032;

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Igreja Internacional da Graça de Deus.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Março de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Lei n.º 7.218/2023; Processo Administrativo n.º 27639/2022, Projeto de Lei n.º 019/2023